



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA XAVANTINA**  
**ADM. NÉVIO LORENZET**



**LEI N.º 833 DE 08 DE MAIO DE 2000**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC/HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de parceria com a Fundação Lions de Combate ao Câncer - AMCC, mantenedora do Hospital do Câncer de Mato Grosso para fins de atendimento aos paciente moradores deste município, conforme minuta do Convênio que faz parte integrante a presente Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento da obrigação assumida serão repassados mensalmente e oriundos da seguinte classificação Orçamentaria: 07.01.13.75.428.2041-3132-00.

Art. 3º. O Convênio autorizado nesta Lei será por prazo determinado, e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina (MT), 08 de maio de 2000

Registro 04312000  
Livro 008  
Folha 42  
Data 08/05/00

**NÉVIO LORENZET**  
Prefeito Interino do Município

Responsável